



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

DECRETO N° 129 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a definição de Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Cabrália Paulista e dá outras providencias".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabrália Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Calendário Municipal e, que "Ponto Facultativo" é a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo:

Dia 21/11/2025 – Que sucede o Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra de 20/11/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, 18 de Novembro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.



gestor@cabralia.sp.gov.br



14.3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabrália Paulista -SP